



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.648, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual (RGA) da remuneração dos servidores públicos do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Revisão Geral Anual – RGA, a partir de 01 de Março de 2026, da remuneração dos servidores da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, através da aplicação do índice de 4,00% (quatro inteiros por cento), sendo: 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), relativos à reposição de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-FIPE, dos últimos 12 (doze) meses, 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento), de ganho real salarial, de acordo com os Anexos I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Estende-se o disposto no “caput” do artigo 1º, aos benefícios de aposentadorias e pensões, anteriormente concedidos sob a responsabilidade da Municipalidade, de acordo com o contido no Anexo V, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Em simetria com a Lei Federal n. 11.738/2008, que institui o Piso Nacional do Magistério Público, e, em face da edição da Portaria MEC n. 82, de 29 de Janeiro de 2026, baixada pelo Ministério da Educação, fica fixado, a partir de 01 de Janeiro de 2026, o Piso do Magistério Público, no valor de R\$5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), correspondentes a R\$25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o valor da hora aula, para a jornada de 200 (duzentas) horas mensais, sendo que este valor será pago proporcionalmente ao número de horas/aulas regularmente atribuídas ao titular do cargo.

Art. 4º - O artigo 28, da Lei Municipal n. 1.802, de 20 de agosto de 2013, com a redação dada pela Lei Municipal n. 2.494, de 25 de março de 2024, alterada pela Lei n. 2.561, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

“Art. 28 – Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração mensal de R\$2.338,45 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).”

Art. 5º - Fica concedida revisão geral anual (RGA) ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento) conforme IPC-FIPE, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 6º - Os recursos para cobertura das despesas da Revisão Geral Anual – (RGA) dos servidores estão consignados no Orçamento vigente das respectivas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 7º - O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro, de que trata o artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000, em virtude da revisão geral anual disposta no art. 1º, desta Lei, segue demonstrado no Anexo V, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 19 de março de 2026.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO

(a que se refere o art. 1º, da Lei n. 2.648/2026)

CARGOS EM CARÁTER EFETIVO E EM COMISSÃO

Cód. Ref.	Sigla	Vencimento
01	A	(1.464,64)
02	B	(1.547,36)
03	C	(1.706,26)
04	D	(1.767,25)
05	E	(1.812,20)
06	F	(1.941,58)
07	G	(2.235,89)
08	H	(2.424,99)
08-A	H1	(2.617,90)
09	I	(3.203,96)
10	J	(3.492,08)
11	K	(3.979,02)
12	L	(6.210,61)

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

(a que se refere o art. 3º, da Lei n. 2.648/2026)

- QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Piso Nacional do Magistério – R\$5.130,63 (h/aula – R\$25,65)

Denominação	Valor (R\$)
Professor de Desenvolvimento Infantil (200 horas/mês)	R\$ 5.130,63
Professor de Educação Básica I – PEB I - Educação Infantil (125 horas/aulas mês)	R\$ 25,65 h/a
Professor de Educação Básica II – PEB II – 1º ao 5º séries/ano (150 horas/aulas mês)	R\$ 25,65 h/a
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Especial (200 horas/mês)	R\$ 5.130,63
Professor de Educação Básica III – PEB III – (Inglês, Artes, Informática, Ed. Física, Música) – (150 horas/aulas mês)	25,65 h/a



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

(a que se refere o art. 1º, da Lei n. 2.648/2026)

PENSÃO VITALICIA

Cód. Ref.	Sigla	Vencimento
Pensão I	PI	2.368,71
Pensão II	PII	3.621,34
Pensão III	PIII	4.260,34
Pensão IV	PIV	5.744,50
Pensão V	PV	3.791,07



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO

(a que se refere o art. 1º, da Lei n. 2.648/2026)

ELETIVO / SALÁRIO MÍNIMO / INCORPORAÇÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA

Cód. Ref.	Cargo	Vencimento – R\$
01-01	Conselheiro Tutelar	2.338,45
02-02	Agente Comunitário de Saúde	2 Salários Mínimos
03-03	Agente de Saneamento	2 salários mínimos
04-04	Incorporação	4.751,62
05-05	FG5 – Motorista Saúde	900,00



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO

(a que se refere o art. 5º, do Projeto de Lei n. 2.648/2026)

PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cód. Ref.	Subsídio
PREFEITO	13.439,49
VICE-PREFEITO	2.687,90
SECRETÁRIO MUNICIPAL	6.719,75



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C378-9440-7EA0-4307

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 19/03/2026 16:51:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 20/03/2026 09:51:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/C378-9440-7EA0-4307>